

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

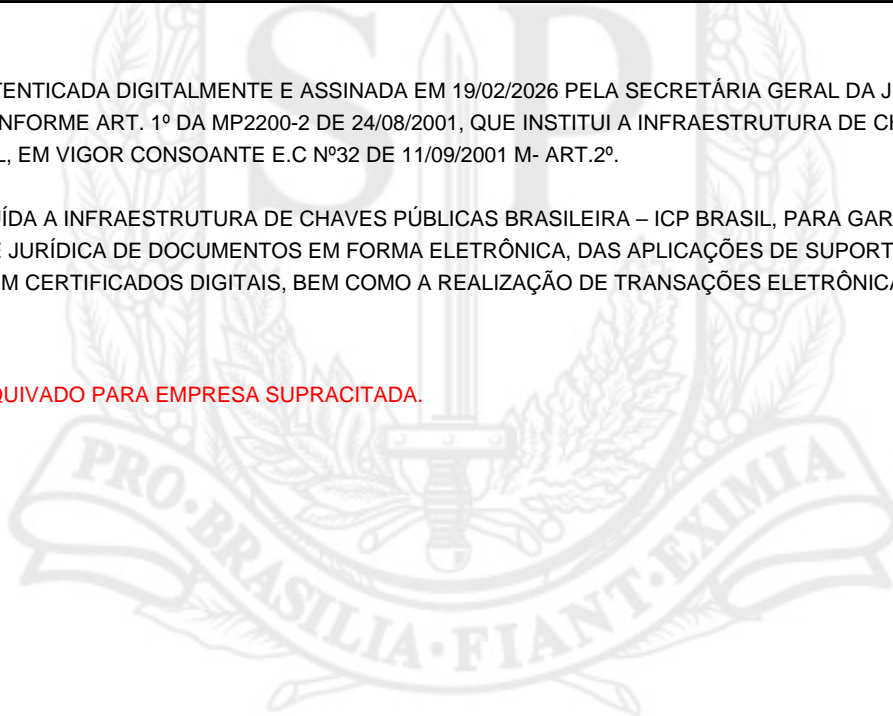
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300367570	CNPJ 10.772.420/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 110.125/26-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:07:07	CÓDIGO DE CONTROLE 286089046
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.573.079/26-2



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
035809633-2



E. R. 111
SIMPI

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Pedro de Toledo	NÚMERO 200	COMPLEMENTO pv 1 parte	CEP 04039-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 10.772.420/0001-40	NIRE - SEDE 3530036757-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Alberto Mendes Tepedino (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>Alberto Mendes Tepedino</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>deca autêntica</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



JUCESP
11 02 26

CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.
CNPJ/MF nº 10.772.420/0001-40
NIRE nº 35300367570

Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

SP
SIMPI
JLO
2026
COLO

CESP
11 - SIMPI
PAULO
JAN 2026
FOCOLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2025, às 09h30min, na sede social da **CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.** ("Companhia") situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação prévia foi regularmente realizada, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404 ("Lei das S.A."), sendo que a convocação fora publicada em Jornal de grande circulação nos dias 05 de dezembro de 2025, 08 de dezembro de 2025 e 09 de dezembro de 2025. Compareceram na presente assembleia a acionista que forma a maioria do capital social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Alberto Mendes Tepedino; e Secretária: Sra. Nina Ferry Neubarth.
- 4. ORDEM DO DIA:**
 - (A) Em Assembleia Geral Extraordinária:**
 - 4.1.** Deliberar sobre a eleição de novo membro da Diretoria, o Sr. **Juarez Moreira Alves de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 264458654 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF n. 006.730.689-60, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 2 Parte – Bairro Vila Clementino – CEP: 04.039-000, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**, com

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após analisar e discutir a matéria constante da Ordem do Dia, o acionista presente resolve, sem ressalvas:

5.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

(A) **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

5.2. Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria, o Sr. **Juarez Moreira Alves de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 264458654 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF n. 006.730.689-60, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 2 Parte – Bairro Vila Clementino – CEP: 04.039-000, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data.

5.3. O Sr. **Juarez Moreira Alves de Jesus**, ora eleito neste ato, tomou posse no seu cargo de Diretor sem Designação Específica, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei e aceitou o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4. Em razão da presente deliberação, a Diretoria consolidada da Companhia é a presente:

(i) **Alberto Mendes Tepedino**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 39.668.000-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.798.597-04, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000, reeleito para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**, com mandato de 02 (dois) anos, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

02 de outubro de 2025
11 02 26

(ii) **Juarez Moreira Alves de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 264458654 Detran/SP e inscrito no CPF/MF n. 006.730.689-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000, eleito para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data.

5.5. Por fim, foi autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições previstos no seu Estatuto Social (Anexo I).

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Não havendo mais nada a ser tratado, deram por encerrada a Assembleia, tendo sido aprovada e assinada a presente ata pelo acionista da Companhia. **Local e Data:** São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2025. Mesa: Presidente: Alberto Mendes Tepedino; Secretária: Nina Ferry Neubarth. **Acionista Presente:** Clash Participações S.A., por Alberto Mendes Tepedino e Juarez Moreira Alves de Jesus.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

15 de dezembro de 2025.

Mesa:

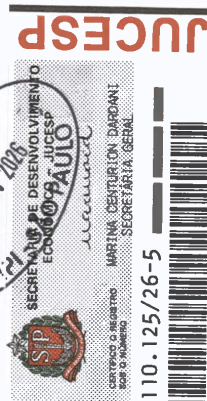
Alberto Mendes Tepedino
Alberto Mendes Tepedino
Presidente da Mesa

Nina Ferry Neubarth
Nina Ferry Neubarth
Secretária da Mesa

Acionista presente:

Alberto Mendes Tepedino

Clash Participações S.A.
Alberto Mendes Tepedino e Juarez Moreira Alves de Jesus





JUCESP ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A. realizada em
15 de dezembro de 2025.



ESTATUTO SOCIAL DA CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ nº 10.772.420/0001-40

NIRE nº 35300367570

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

Artigo 1º A Companhia girará sob a denominação social de **CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**, sendo uma pessoa jurídica de direito privado brasileiro, organizada sob a forma de sociedade empresária do tipo anônima, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto:

- (a) a prestação de serviços de ensino de língua estrangeira e informática;
- (b) a aplicação de material didático para utilização em equipamento multimídia, laboratórios de idiomas e outros recursos audiovisuais, em métodos interativos;
- (c) o licenciamento, sublicenciamento ou cessão de uso de programas de computação, inclusive distribuição;
- (d) a tradução de textos, inclusive, mas não limitado a livros, revistas e manuais, originalmente escritos em língua estrangeira para português ou vice-versa;
- (e) a interpretação simultânea ou consecutivas em língua estrangeira para português ou vice-versa;
- (f) a prestação de serviço de intercâmbio cultural; agenciamento de intercâmbio de estudantes e viagem turística, promovido pela venda de cursos de idiomas ou outros programas educacionais organizados e ministrados no exterior, excursões, pacote de viagens, assessoramento e organização de viagens, incluindo a intermediação da venda de

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

passagens aéreas e reservas de hotéis; e, agenciamento de integração entre empresas e escolas;

- (g) o oferecimento de cursos, seminários, palestras, oficinas, eventos, consultoria, exposições, festivais, elaborar projetos de interesse nas suas áreas de atuação envolvendo comunicação em inglês e outros idiomas, bem como tecnologia da informação, informática, programação de computadores e similares, robótica, aplicativos e jogos eletrônicos;
- (h) a organização, em parceria e cooperação, com outros estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e de ensino médio, podendo fazer parte do conteúdo curricular de tais estabelecimentos, no que concerne a cursos e atividades para ensino de inglês como língua estrangeira e de informática;
- (i) dar assessoria ou estabelecer parcerias com estabelecimentos de ensino superior, no planejamento, elaboração e implementação de projetos para desenvolvimento das habilidades de comunicação dos respectivos alunos em idioma estrangeiro e informática;
- (j) a organização e implementação do Sistema de Ensino Cel-Lep, zelando por sua expansão e pela manutenção de elevado padrão de qualidade dos cursos proporcionados e dos resultados obtidos, tanto com referência a integrantes do Sistema, das quais participe ou venha participar do capital social, quanto com referência a integrantes do Sistema como licenciados através de contratos específicos;
- (k) o desenvolvimento de metodologia, conteúdo e recursos pedagógicos e tecnológicos, para ensino e treinamento, consubstanciados em cursos para ensino de um segundo idioma, como língua estrangeira, com ênfase nos aspectos comunicativos, em seus contextos culturais específicos, bem como de informática;
- (l) a elaboração, execução e acompanhamento de programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal docente e técnico, para atuar no desenvolvimento de comunicação em língua estrangeira e de informática, nos estabelecimentos que integram ou que vierem a integrar o Sistema de Ensino Cel-Lep;
- (m) a edição e comercialização de material didático, em especial, os de interesse dos estabelecimentos integrantes do Sistema de Ensino Cel-Lep;
- (n) o licenciamento e/ou franqueamento do seu Sistema de Ensino, suas marcas e afins em todo território nacional e/ou no exterior, podendo para isso, praticar todos os atos e exercer todas as operações direta ou indiretamente ligadas aos seus fins, observados os limites e condições estabelecidas neste Estatuto Social e na lei; e,

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



(o) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000, e poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filial, agência, escritório e qualquer outro estabelecimento, bem como manter correspondente e representantes no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital, das ações e de outros títulos mobiliários

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 40.684.549,10 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), divididos em 12.159.223 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentas e vinte e três) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Quarto. A Companhia observará os acordos de acionistas que forem arquivados na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo aos mesmos.





Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

Artigo 6º A Companhia poderá realizar aumentos de capital mediante emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, de uma ou mais classes, até o limite legalmente permitido.

Parágrafo Único. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei das S.A., sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M") na menor periodicidade legalmente admitida, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 7º As ações terão direito ao recebimento de um dividendo mínimo anual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado da Companhia, a cada exercício social, nos termos do disposto no Artigo 38º deste Estatuto.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 8º As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, sua convocação, instalação e procedimentos de deliberação, assim como os seus poderes e competência, obedecerão ao que estabelecer a legislação aplicável e este Estatuto Social.

Parágrafo Único. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral será um diretor da Companhia ou acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral indicará o Secretário da Mesa.

Artigo 9º A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 10º A Assembleia Geral será convocada nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei das S.A..

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

Parágrafo Primeiro: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecerem, em primeira convocação, acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, e, em segunda convocação, em que comparecerem qualquer número de acionistas.



Parágrafo Segundo. A participação de qualquer acionista será considerada inteiramente válida caso se dê por meio de tele ou vídeo conferência, ou qualquer outro meio eletrônico, como se de corpo presente estivesse.

Artigo 11º Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista da Companhia, diretor da Companhia ou advogado do acionista ausente, observado que a prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- (a) reformar o estatuto social;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração, observado o que a respeito dispuser o estatuto, bem como manifestar-se a respeito das contas da Diretoria, que deverão ser submetidas à sua apreciação dentro de 60 (sessenta) dias contados do término do exercício social;
- (c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos exercícios em que for instalado;
- (d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como os objetivos e metas plurianuais e anuais da Companhia;
- (e) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, que deverão ser submetidas à sua apreciação dentro de 60 (sessenta) dias contados do término do exercício social;

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



- (f) suspender o exercício dos direitos do acionista (conforme previsão do artigo 120 da Lei das S.A.);
- (g) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (h) autorizar a emissão de debêntures e bônus de subscrição;
- (i) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- (j) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização, de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- (k) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (l) deliberar a respeito de abertura do capital da Companhia e de suas subsidiárias;
- (m) alterar o dividendo mínimo obrigatório, deliberação a respeito da distribuição de dividendos à conta de lucros apresentados em balanço, bem como decidir a respeito da declaração de dividendos intermediários à conta de lucros existentes em balanços intermediários ou no último balanço anual;
- (n) deliberar sobre pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio.

Artigo 13º As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos de acionistas que representem a maioria do capital social, caso maior quórum não seja exigido por este Estatuto.

Artigo 14º Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio.

Artigo 15º A Assembleia Geral se reúne, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV Da Administração

Seção 1 - Das Normas Comuns

Artigo 16º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Seção 2 - Da Diretoria

Artigo 17º A Diretoria delibera validamente pelo voto da maioria de seus membros.

Artigo 18º A Diretoria da Companhia poderá ser composta por até 3 (três) membros, todos residentes no país, acionistas ou não, os quais serão eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição da nova Diretoria.

Parágrafo Segundo. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para eleição do substituto, o qual permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.



Parágrafo Terceiro. Os Diretores poderão perceber, também, uma porcentagem sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício social, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, respeitada a determinação do artigo 152 da Lei das S.A.



Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Artigo 19º A Diretoria tem ampla e cabal autonomia, nos termos deste Estatuto Social, podendo praticar todos os atos necessários para realizar os objetivos sociais da Companhia e para assegurar o seu normal funcionamento.

Artigo 20º A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante notificação escrita com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros estejam presentes.

Parágrafo Segundo. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é da totalidade de seus membros em exercício, em primeira convocação; e da maioria de seus membros em exercício, em segunda convocação.

Artigo 21º Compete aos Diretores:

- (a) cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável à Companhia, bem como as deliberações da Assembleia Geral e diretrizes da Diretoria;
- (b) realizar operações financeiras, podendo, para tanto, assinar contratos e distratos, constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias, observadas as limitações estabelecidas neste Estatuto Social;

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



- (c) emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, warrants ou qualquer outro título de crédito;
- (d) organizar, orientar o planejamento, coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades técnicas, operacionais, administrativas e de serviços dos setores subordinados, visando à consecução das metas estabelecidas;
- (e) apreciar programas e projetos apresentados pelos diversos setores subordinados em consonância com as metas estabelecidas, e submetê-los à aprovação da Diretoria;
- (f) promover e acompanhar estudos e projetos de interesse da Companhia, e submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
- (g) designar procurador com poderes específicos para representar a Companhia em determinados atos, observado o disposto no artigo 22 abaixo.

Artigo 22º Observadas as disposições contidas neste Estatuto, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, **(a)** por 1 (um) Diretor; ou **(b)** por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Único. As procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 1 (um) Diretor, e terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações *ad judicia* outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas por 1 (um) Diretor, e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

Artigo 23º Todo e qualquer título, documento ou contrato, que importe em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, bem como a movimentação de suas contas nos bancos e outros estabelecimentos de crédito, somente poderá ser realizado conforme disposto no artigo 22º e parágrafo único. São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor,





Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, exceto em relação à empresa do mesmo grupo econômico da Sociedade. Nos casos específicos em que tais atos forem em favor de terceiros, deverão ser aprovados e autorizados pela acionista que represente a maioria do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 24º A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A., com funcionamento apenas nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de Acionista com tal direito, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com suplentes em igual número.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, fixará a remuneração dos seus membros efetivos.

Parágrafo Segundo. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI

Da Cessão e Transferência de Ações

Artigo 25º A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia.

Artigo 26º Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra destas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia.

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no artigo 118 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII

Do exercício social, das demonstrações financeiras e dos lucros

Artigo 27º O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras a tal período correspondentes.

Parágrafo Único. A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as prescrições legais; (ii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, inclusive com antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso; e (iii) aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, fixando a data de liquidação de cada parcela, se houver.

Artigo 28º O resultado do exercício terá a destinação abaixo, conforme a ordem a seguir indicada:

(a) dedução de prejuízos acumulados e provisão para imposto de renda;

(b) pagamento da participação de empregados e administradores, sucessivamente e nessa ordem, conforme o valor que for aprovado em Assembleia Geral de Acionistas, que não excederá o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor destinado à distribuição de dividendos aos acionistas em cada exercício;

(c) remessa de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei das S.A.;

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

(d) pagamento de dividendos mínimos anuais obrigatório; e

(e) demais destinações determinadas pela Assembleia Geral.



Artigo 29º A distribuição de dividendos não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Artigo 30º Os dividendos serão pagos nas datas e locais determinados na Assembleia Geral. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos contados do início do pagamento prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII

Da liquidação

Artigo 31º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, nos termos do artigo 208 e seguintes da Lei das S.A., e na hipótese de aprovação de sua dissolução pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as normas legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 32º Compete à Assembleia Geral que aprovar a dissolução e liquidação da Companhia nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO IX

Do Foro

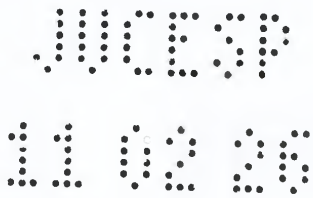
Artigo 33º Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio proveniente deste Contrato, respondendo a parte vencida na demanda pelas custas e despesas judiciais e pelos honorários advocatícios do patrono da parte vencedora.

XXXXXXXXXX

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto:
Conferido:
RG: 15.166.001-3

TERMO DE POSSE

Para efeitos do art. 149 da Lei 6.404/76, na sede social da **CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.** ("Companhia") situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.772.420/0001-40, comparece e é empossado, no cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia o Sr. **Juarez Moreira Alves de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 264458654 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 006.730.689-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 200, Pavimento 1 Parte, Vila Clementino, CEP: 04039-000, para o qual foi eleito para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, ficando dispensado de prestar caução para o exercício de sua função. O diretor da Companhia ora reeleito declara expressamente que aceita a sua nomeação, estando apto para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, ficando investido nas funções do referido cargo e, sob as penas da lei, declara, ainda, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial e nem estar condenado, ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem ainda estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2025.

Juarez Moreira Alves de Jesus
Diretor sem Designação Específica

ZapSign 56a45484-fd14-4b47-9023-b2d2807a1a34. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



FALSO MERCÚRIO

Polícia Civil investiga ao menos 49 empresas usadas para lavar dinheiro

Negócios de vários setores são investigados por envolvimento com o crime organizado através do PCC

A Polícia Civil de São Paulo investiga 49 empresas de diversos setores econômicos em uma operação denominada 'Falso Mercúrio'...

Nenhum dos suspeitos em questão prestou as 12500 horas exigidas. A polícia, portanto, descarta que a operação tenha sido realizada...



Operação Falso Mercúrio envolve o cumprimento de 14 mil horas curriculares, cerca de 100 mil reais e a busca e apreensão...

Segundo as investigações, as empresas montaram uma estrutura sofisticada de lavagem de dinheiro...

Esta rede operava com três níveis de empresas. Colocados responsáveis por arrecadar os valores ilícitos...

com que o esquema funcionasse afirmou a SSP. O nome na operação: Falso Mercúrio, faz alusão ao Deus do comércio e dos trapaceiros na mitologia romana.

Visto: Conferido: RG: 15.166.001-3

EBURY SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA. Empresa de São Paulo inscrita no CNPJ nº 14.120.120/0001-00...

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA. Empresa inscrita no CNPJ nº 07.052.880/0001-00...

Sitital Holding S/A. Empresa inscrita no CNPJ nº 20.646.205/0001-00...

SHOULDER S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 13.900.100/0001-00...

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA. Empresa inscrita no CNPJ nº 07.052.880/0001-00...

Takaoka Participações S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 21.855.000/0001-00...

Itaquara Alimentos S/A Em Recuperação Judicial. Empresa inscrita no CNPJ nº 12.111.000/0001-00...

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA. Empresa inscrita no CNPJ nº 07.052.880/0001-00...

Takaoka Participações S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 21.855.000/0001-00...

FCAMARA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Takaoka Participações S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 21.855.000/0001-00...

Comercial São João Baptista S/A Em Recuperação Judicial. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Superlogica Superlogica Tecnologias S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

CELEP Ensinio de Idiomas S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Comercial Ticozo S.A. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Comunicadão. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Comunicadão. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...

Comunicadão. Empresa inscrita no CNPJ nº 11.111.000/0001-00...



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Superlogística Superlogística Tecnológicas S.A.

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO: ...

Publicidade Legal

Publicidade Legal ...

Solitol Holding S/A

Solitol Holding S/A ...

Itaquera Alimentos S/A

Itaquera Alimentos S/A ...

Comercial Tizaco Hirata S.A.

Comercial Tizaco Hirata S.A. ...

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A. ...

Comercial São João Baptista S/A

Comercial São João Baptista S/A ...

Shoalick S.A.

Shoalick S.A. ...

Takaoka Participações S.A.

Takaoka Participações S.A. ...

Takaoka Participações S.A.

Takaoka Participações S.A. ...

Visto: Conferido: RG: 15.166.001-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://autenticar.com.br/publicacoes/5897



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

CLINIP - CLINICA PEDIATRICA S.A.

CLINIP - CLINICA PEDIATRICA S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

CLINIVAS - CLINICA PEDIATRICA S.A.

CLINIVAS - CLINICA PEDIATRICA S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Oncoclinicas do Brasil Servicos Médicos S.A.

Oncoclinicas do Brasil Servicos Médicos S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Visto:
Contido:
RG: 15.166.001-3

Itaquara Alimentos S/A

Itaquara Alimentos S/A
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Empiricus Research Publicações S.A.

Empiricus Research Publicações S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

MMKR Publicações S.A.

MMKR Publicações S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Comercial Sã João Baptista S/A

Comercial Sã João Baptista S/A
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

U.S. Açúcar e Alcool S.A.

U.S. Açúcar e Alcool S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Sonda Supermercado

Sonda Supermercado
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Takako Participações S.A.

Takako Participações S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Comercial Ticozo Hirta S.A.

Comercial Ticozo Hirta S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

Boavista

Boavista
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.
CNPJ Nº 07.012.100/0001-00
R. ...
Cidade ...



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

A sua assinatura eletrônica pode ser verificada através do QR Code ou pelo link https://sistemaonline.com.br/validacao/assig

ADPOVA PARTICIPAÇÕES S.A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Companhia São Joanesense de Participações
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Phozafaz Mineração S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Aviso de Extravio de Livros Societários

ENR&S&S MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 14.726.000/0001-00...

Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2025...

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Itaquera Alimentos S/A Em Recuperação Judicial

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2025...

Visito:
Contido:
RG: 15.166.001-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001...

A autenticação de cada documento pode ser conferida através do QR Code...



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570...



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Juarez Moreira Alves de Jesus						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 006.730.689-60	RG/RNE 26445865	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2024	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF RJ
DOMICILADO(A) Rua Pedro de Toledo						NÚMERO 200	
COMPLEMENTO PV 2 PARTE			DISTRITO/BAIRRO Vila Clementino			CEP 04039-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	27/01/2026
NOME	Juarez Moreira Alves de Jesus (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES**, com inscrição ativa no **CRC/SP sob o nº 328.228**, expedida em **18/04/2018**, inscrito no **CPF nº 333.195.628-78**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados

1. Uma via contendo 1 folha do documento de identificação do contador que atesta esta declaração de autenticidade **PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES** acima qualificado.
2. Uma via contendo 1 folha do documento de identidade do diretor ingressante relacionado abaixo:
 - (i) CNH – Juarez Moreira Alves de Jesus
3. Uma via do protocolo DBE assinado digitalmente.
4. Uma via do recibo da publicação da AGE de 23/12/2024, na Central de Balanços.
5. Uma via da publicação da convocação em jornal, realizada nos dias 05/12, 08/12 e 09/12/2025.
6. Uma via da Capa do Requerimento JUCESP, assinada digitalmente.
7. Três vias da Declaração de Licenciamento, assinada digitalmente.
8. Três vias da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da empresa **CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**, CNPJ: **10.772.420/0001-40**, assinada digitalmente.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Pedro Henrique Assoni Moraes

PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES
CRC/SP – 328.228
CPF: 333.195.628-78

ZapSign 5b0f70ac-06b4-4ffa-a9d8-500614a711b5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 110.125/26-5 em 11/02/2026 da empresa CEL- LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., NIRE nº 35300367570, protocolado sob o nº 0573079262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286089046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.